



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete da Prefeita

**Processo nº 389/2024**  
**Dispensa por Limite nº 299/2024**

10/12/24  
Retirado  
Itaara-RS Ass.

### DESPACHO DA PREFEITA

Versa o presente à contratação de empresa especializada na execução de serviço de construção de abrigos de ônibus com fornecimento de todo material, mão de obra, nas localidades: em frente à Escola de Ensino Médio de Itaara, na Av. Guilherme Kurtz, com 12,66 m<sup>2</sup>, e na localidade do Baú, km 314.7 no sentido Itaara - Santa Maria, latitude -29.650105, longitude -53.75694 com 8,39 m<sup>2</sup>, em conformidade com a Emenda Impositiva nº 16 e a Emenda Impositiva nº 49.

Em razão disso, RATIFICO o Processo de Dispensa e reconheço ser dispensável, na espécie, a licitação, com fundamento legal no art. 75, inciso I, da Lei n.º14.133/21, DFD, ETP, Termo de Referência e Parecer Jurídico nº 462/2024, observado as demais cautelas legais pertinentes.

Autorizo a contratação da empresa MP EXCELENCIA EM ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.362.090/0001-29, estabelecida na Est. Zimermann, 700, Bairro Colônia Zimermann, Telefone: (55) 98118-4545, Email: adm.sustentagil@gmail.com, representada pelo Michael Poloni, no valor total de R\$35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

**Órgão:** 04 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços

**Unidade:** 04.01 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

**Atividade:** 2.013 - Recuperação de Pontes, Bueiros e Estradas Municipais

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.51 - Obras e Instalações (147)

**Despesa Desdobrada:** 4.4.90.51.99 - Outras Obras e Instalações (2373)

**Fonte de Recurso:** 1.500 Recursos não vinculados de Impostos

Publique-se súmula deste despacho.

Itaara, 10 de dezembro de 2024.

Salete Desconzi  
Prefeita Municipal